

Journal homepage: http://periodicos.unis.edu.br/index.php/interacao

MIS

ISSN 1517-848X / ISSN 2446-9874

http://dx.doi.org/10.33836/Interacao.v26i2.915

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA SOCIAL FRENTE À PERMANÊNCIA DO PASSADO ESCRAVOCRATA

BRAZILIAN FINANCIAL INSTITUTIONS: MAINTAINING THE SOCIAL STRUCTURE IN THE FACE OF THE PERMANENCE OF THE SLAVERY PAST

Wellington Vicente de Paula¹, Suzana Lopes Salgado Ribeiro^{2*}, Nilton dos Santos Portugal³

Resumo

Este artigo tem o propósito de analisar os impactos da estrutura brasileira na manutenção do racismo estrutural no Brasil, a partir da contextualização da formação de um dos componentes dessa superestrutura, as instituições financeiras. Após o reconhecimento público do Banco do Brasil, em 2023, da sua função convergente na articulação do capital financeiro advindo da economia escravagista brasileira até o fim da abolição no século XIX, investigam-se as formas pelas quais essa instituição contribuiu para a transição econômica do país. A pesquisa se baseia em documentos históricos submetidos ao Ministério Público Federal que demonstram o envolvimento de acionistas e fundadores do Banco do Brasil com o tráfico de pessoas escravizadas. O estudo revela que a exploração da mão de obra escravizada foi fundamental para a consolidação do capital inicial da instituição, e que, até os dias atuais, a população negra permanece excluída do acesso pleno às oportunidades financeiras. Conclui-se que o Banco do Brasil é um exemplo da perpetuação das desigualdades estruturais herdadas do período escravocrata, e discute-se a necessidade de reparações e de políticas públicas voltadas à emancipação econômica da população negra

Palavras-chave: Escravidão. Estrutura. Instituições Financeiras.

Abstract

This article aims to analyze the impact of the Brazilian structure in maintaining structural racism in Brazil, focusing on the formation of one of its components: financial institutions. Following the public acknowledgment by Banco do Brasil in 2023 of its converging role in channeling financial capital derived from the Brazilian slave economy until the abolition in the 19th century, the article investigates how this institution contributed to the country's economic transition. The research is based on historical documents submitted to the Federal Public Prosecutor's Office, which demonstrate the involvement of shareholders and founders of Banco do Brasil in the trafficking of enslaved people. The study reveals that the exploitation of enslaved labor was fundamental to the initial capital consolidation of the institution, and that, to this day, the Black population remains excluded from full access to financial opportunities. It concludes that Banco do Brasil exemplifies the perpetuation of structural inequalities inherited from the slave period and discusses the need for reparations and public policies aimed at the economic emancipation of the Black population.

Keywords: Slavery. Structure. Financial Institutions.

©UNIS-MG. All rights reserved.

¹ Mestrando em Desenvolvimento Regional, Centro Universitário do Sul de Minas (Unis), Varginha, MG, Brasil, wellington.paula@alunos.unis.edu.br

² Doutora em História Social, Centro Universitário do Sul de Minas (Unis), Varginha, MG, Brasil, suzana.ribeiro@falaescrita.com.br

³ Doutor em Administração, Centro Universitário do Sul de Minas (Unis), Varginha, MG, Brasil, nilton.portugal@professor.unis.edu.br

^{*}Autor de correspondência

1 INTRODUÇÃO

Apesar do conceito de estrutura – infraestrutura e superestrutura - ter sido bastante utilizado nos estudos de Karl Marx (1998), neste estudo a apresentação desta análise se fundamenta sob a ótica de dois intelectuais negros: Frantz Fanon (2022), intelectual nascido na Martinica, que aponta o modo como o aparato estatal foi montado a partir da legitimação da violência em suas diversas esferas e possibilidades, sob a conduta e forma de pensar da burguesia nacional que tem um papel de mera intermediária dos interesses dos colonizadores, ao invés de interpretar a sua função vocativa de essência, de transformar a nação pela transmissão do seu capital intelectual e técnico para toda a sociedade. O segundo intelectual é Walter Rodney (2022), nascido na Guiana, que classifica as transições de estágio dos modelos econômicos das nações, tecendo críticas aos caminhos escolhidos por estes grupos para promover o desenvolvimento econômico. A cada etapa que se sucede a economia, é possível aumentar a capacidade de controle do ambiente material, por meio das relações sociais, maneiras de governar, pelos padrões de comportamento e sistemas de crenças que somados, constituem a superestrutura. De acordo com o pensador caribenho, as classes desfavorecidas pagam um preço alto para que os capitalistas pudessem manter a obtenção de lucro à frente do trabalho e da dignidade humana.

Ao aproximar este raciocínio da formação das instituições financeiras brasileiras, representada incialmente pelo Banco do Brasil, se destaca o período, de 1829 a 1850, em que o país ficou sem um banco formal em uma das suas principais praças, o Rio de Janeiro (Pessoa e Pena, 2023). Durante pouco mais de duas décadas, as pessoas escravizadas serviam como moeda fiduciária, garantindo o lastro de todos os tipos de transações econômicas, mesmo sem envolver diretamente a compra e venda de um africano, ou descendente, os donos de pessoas escravizadas, poderiam adquirir novas terras, ou obter insumos para as suas plantações, sob a garantia de que, se não pudessem honrar seus compromissos, teriam seus escravos tomados por penhora. Ou seja, a estabilidade das relações econômicas dependia diretamente da existência das pessoas escravizadas. Sendo assim, utilizar as pessoas negras como um objeto para o desenvolvimento da nação, e de manutenção da estabilidade econômica, pode ser considerada como uma característica da superestrutura brasileira. Antes no formato de exploração da mão de obra, moeda e posse, e nos dias atuais como pagadores de juros abusivos, pela falta de capacidade de lidar com as finanças pessoais, que é uma consequência do racismo estrutural (Almeida, 2019) que impede essas pessoas de acessar o conhecimento necessário, ao mesmo tempo que oferece condições desiguais de oportunidade de trabalho que os remunere o suficiente para ter uma vida digna nos padrões vigentes da economia capitalista atual.

Esse processo histórico contribui para a manutenção das desigualdades e para o impedimento das pessoas negras acessarem as oportunidades que as instituições financeiras atuais oferecem. Segundo o PNAD (2024) 64,9% da população desempregada no Brasil é composta por pretos e pardos. No que tange a condições vulneráveis como insegurança alimentar leve, moderada ou grave, a população negra corresponde a 65% do contingente que se encontra nessa situação. No quesito de rendimento médio mensal real, pessoas brancas tem um desempenho 40,3% superior ao de pessoas pretas e 39,1% ao de pessoas pardas, tendo como renda média R\$ 3.337, R\$ 2.016 e R\$ 2.056, respectivamente. Por último, quando se trata ao grau de formação educacional desses indivíduos, a proporção de jovens de 18 a 24 anos que estão na universidade, classificada pelo IBGE como "taxa ajustada de frequência ideal líquida" é 93,4% superior entre os brancos (35,2%), em relação aos negros (18,2%). quando se analisa pessoas com mais de 25 anos, somente 12,6% das pessoas negras têm ensino superior completo, enquanto para as pessoas

brancas o número sobe para 27,1% (PNAD, 2022). Diante deste cenário, os impactos do passado escravocrata brasileiro se perpetuam na contemporaneidade. Neste artigo, a argumentação se desenvolverá a partir da análise de um documento discutido e apresentado sobre o estudo de caso do envolvimento do Banco do Brasil na articulação e acumulação do capital advindo da escravidão, que foi possível após o trabalho de um grupo de catorze historiadores¹ de onze universidades, liderados por Pessoa e Penna (2023). O documento foi apresentado ao Ministério Público Federal (MPF), e demonstra a relação de alguns dos fundadores e acionistas da mais longeva instituição financeira brasileira, com o enriquecimento através da exploração da mão de obra e da comercialização de pessoas africanas escravizadas.

Assim, apresenta a necessidade de reconstruir as narrativas históricas, evidenciando a manutenção de estruturas sociais e a urgência de transformar a relação atual entre instituições financeiras e a população negra para a sua emancipação, por meio da criação de políticas públicas. O objetivo do presente artigo é analisar os impactos da estrutura brasileira na manutenção do racismo estrutural no Brasil, a partir da análise do documental da carta em articulação a contextualização da formação de um dos componentes dessa estrutura, as instituições financeiras.

Uma análise hermenêutica foi feita revelando sentidos presentes no documento. Assim, a análise documental procedeu a leitura completa da carta e seleção de principais excertos que contribuem para o diálogo sobre o papel do Banco do Brasil na permanência do passado escravocrata na manutenção da estrutura social.

2 DISCUSSÃO

No dia 2 de março de 2024 aconteceu o seminário 'Reparação Histórica e Solidariedade na Diáspora Negra', evento organizado pela Uneafro Brasil em conjunto com o Instituto de Referência Negra Peregum, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e o veículo Alma Preta Jornalismo (Alma Preta, 2024). No evento foi discutido e apresentado o estudo de caso do envolvimento do Banco do Brasil na articulação e acumulação do capital advindo da escravidão, que foi possível após o trabalho de um grupo de catorze historiadores de onze universidades, liderados por Pessoa e Penna (2023), apresentarem junto ao Ministério Público Federal (MPF), uma carta que demonstra a relação de alguns dos fundadores e acionistas da mais longeva instituição financeira brasileira, com o enriquecimento através da exploração da mão de obra e da comercialização de pessoas africanas escravizadas. É possível associar às evidências desse documento com o papel das instituições financeiras na composição da superestrutura brasileira. Uma vez que o Banco do Brasil participou ativamente da transição do modelo econômico brasileiro, da escravidão para o livre mercado.

O documento de Pessoa e Penna (2023) inicia a sua escrita narrando o período histórico em que houve dois tratados, um anglo-português em 1815 e um anglo-brasileiro em 1826, pela extinção do comércio de escravos, antes da primeira lei, de 7 de novembro de 1831, conhecida como Lei Feijó, que "declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos" (Brasil, 1831). Após a publicação da lei, segundo Pessoa e Penna (2023) mais de 900 mil escravizados foram trazidos e mantidos nessa condição de forma

¹ O texto do documento em formato de carta foi concluído em 4 de novembro de 2023 como aprofundamento acadêmico (com amplas referências e documentos comprovatórios) da representação que foi enviada à Procuradoria da República em 20 de setembro de 2023 para o início do inquérito civil público. Thiago Campos Pessoa e Clemente Penna foram os principais autores do texto, tendo como parceiros e coautores os demais assinantes da referida representação.

ilegal, entre 1831 e 1888, sem conseguir apontar o número de gerações seguintes a esses 900 mil que se mantiveram em regime forçado.

Cabe neste sentido um parêntese importante, sobre permanências na cultura e na moral de brasileiros, que pode indicar manutenção da superestrutura que mantêm relações de produção escravistas. Isso, pois existem casos sendo descobertos até os dias atuais, a exemplo de dona Maria de Moura, resgatada em março de 2022, no Rio de Janeiro após permanecer 72 anos em condições de trabalho análogo à escravidão na casa de Yonne Mattos Maia e André Luiz Mattos Maia Neumann, mãe e filho que viraram réus na justiça por trabalho análogo à escravidão, coação e apropriação de cartão magnético de idoso, tendo a defesa dos réus alegado que dona Maria era "parte da família", repetindo um discurso comum à exploradores de mão de obra de pessoas negras há séculos (Fantástico, 2024).

Voltando ao eixo da discussão do presente texto, é possível estimar que mesmo em uma proporção menor, a escravidão ilegal se perpetua por mais de 8 gerações no Brasil. O estado de Minas Gerais, local do presente estudo, em 2022 liderou o ranking de trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão, com 1.070 ocorrências, de acordo com o Ministério do Trabalho e Economia (Estado de Minas, 2023).

Depois de introduzido o contexto histórico, a carta coloca o Banco do Brasil (BB) como o centro de convergência do capital do escravismo adquirido entre os séculos XVI e XIX. O nascimento da instituição como um banco privado, orquestrado pela coroa portuguesa como o primeiro banco do império, na sua colônia e não em seu Estado, que durou de 1808 a 1829, quando a corte bateu retirada para Portugal e levou todo o capital da instituição consigo. O capital adquirido do período vinha de tributos da economia escravista vigente, como o imposto cobrado para permitir que embarcações de 1 a 3 mastros executassem o tráfico de africanos. Além do imposto sobre a operação do tráfico, existiam as subscrições, que colocavam os próprios escravizados como garantia de financiamentos para as próprias embarcações ou outros "investimentos" dos traficantes e exploradores de seres humanos que são denominados como elite econômica do período colonial, para os seus empreendimentos. Na carta é citado um trecho de apelação da regência, em 1812, a estes traficantes para formar o capital do Banco do Brasil, em troca de nomeações e honrarias. Sendo assim, o dinheiro do tráfico e da exploração lhes concederiam títulos nobiliárquicos, de comendadores, viscondes, marqueses, barões, condes e outros títulos de prestígio social. Esta é uma prova cabal da condescendência do império português e mais tardar, brasileiro, com a estratégia de manter a escravidão como pilar de desenvolvimento econômico e de acúmulo de capital na história da república, que rende privilégios e estabilidades às famílias com descendência de escravocratas até os dias atuais, formando a desigualdade social em todos os âmbitos da nação.

O primeiro Banco do Brasil acabou liquidado 20 anos após sua fundação em meio ao prejuízo causado pelo retorno do rei a Lisboa, ao financiamento público desregrado e a uma política de emissão sem lastro em reservas metálicas efetivas. (Pessoa e Penna, 2023, p. 5).

O período de 1829 a 1850 teve a particularidade de não existir um único banco na capital comercial do Império brasileiro, o Rio de Janeiro, que possibilitou o enriquecimento exacerbado a partir do tráfico ilegal de escravizados, colocando a escravidão como elemento central da circulação de crédito no país.

As já conhecidas conexões entre escravidão e crédito que marcaram o tráfico transatlântico não se encerravam com a chegada dos africanos escravizados aos portos e armazéns negreiros brasileiros. As operações domésticas de compra e

venda de mão de obra escravizada foram, assim como sua vertente atlântica, majoritariamente baseadas no crédito. Os africanos escravizados desembarcados na costa brasileira foram não só a mão de obra fundamental nas lavouras e atividades domésticas e urbanas, mas também um importante instrumento financeiro, tanto para seus proprietários quanto para as instituições bancárias que despontariam a partir da década de 1850. Dito de outro modo, cada homem, mulher e criança escravizada na África e vendida no Brasil deu início a uma cadeia de empréstimos e dívidas que fez com que o capital na forma de seres humanos circulasse amplamente pela economia e alimentasse uma série de outros negócios. Não é exagero dizer que praticamente todos que negociavam pelas ruas e casas comerciais no período estiveram, ao menos indiretamente, envolvidos nos negócios da escravidão. Isso ocorria porque mesmo as transações que não envolviam diretamente a compra, venda e aluguel de mão de obra escravizada também se beneficiaram da segurança que a presença da propriedade escrava imprimiu aos empréstimos. (Pessoa e Penna, 2023, p. 7)

Para comprovar a existência deste sistema, Pessoa e Penna (2023) trazem o dado de que entre os anos de 1833 e 1859, cerca de 65% dos litígios, de uma amostra de 2.275 penhoras, tiveram pelo menos um ser humano escravizado apreendido por ordem da justiça como garantia de pagamento de dívidas. Se atualmente as instituições financeiras penhoram imóveis, veículos, entre outros bens, na época, dentro dessa amostragem, 2.487 homens, mulheres e crianças escravizados, trazidos ilegalmente, moraram provisoriamente no galpão do Depósito Geral da Corte, situado na Rua do Valongo.

A partir de 1850 é dado início ao processo de formação do novo Banco do Brasil com a fusão de dois bancos privados, o Banco Comercial do Rio de Janeiro, de 1838 e um outro Banco do Brasil, cujo acionista principal era o futuro Barão de Mauá, criado em 1851, meses após a aprovação da lei Eusébio de Queirós. Existem registros do próprio acionista, até então intitulado de Visconde de Mauá expondo sua estratégia de reunir os capitais do comércio ilegal de pessoas escravizadas e convergi-los em um dinheiro "limpo", que pudesse financiar as forças produtivas do país. O homem que é colocado por historiadores como empreendedor e a frente do seu tempo, pode ser associado como um pioneiro na lavagem de dinheiro, comprovada por suas próprias confissões. De acordo com Pessoa e Penna (2023) a fusão do Banco Comercial e o Banco do Brasil de Mauá que fez emergir o terceiro Banco do Brasil tinha o objetivo de regular a moeda nacional, controlar a emissão e dar o lastro necessário para construir uma economia moderna, escondendo a origem do capital do tráfico de seres humanos e possibilitando criar uma narrativa efetiva que apagou a real história da formação da riqueza da nação brasileira, que Adam Smith (1776) quase um século antes já pavimentara, ignorando o fato de que a escravidão era a mola-mestra das principais economias do ocidente, desde o início da prática do tráfico de seres humanos pelas nações europeias e anglo-saxônicas.

Reunir os capitais, que se viam repentinamente deslocado do ilícito comércio, e fazê-lo convergir a um centro onde [pudesse] alimentar as forças produtivas do país, foi o pensamento que me surgia na mente ao ter a certeza de que aquele facto era irrevogável. (Souza, 1878, apud Pessoa e Penna, 2023, p. 10).

Por fim, cabe o destaque de que a instituição formada em 1853 era uma Sociedade Anônima (SA), portanto, um banco privado, de capital distribuído em ações. Os acionistas que compunham o quadro societário do novo Banco do Brasil eram os principais traficantes negreiros do Rio de Janeiro e de outras praças, na carta enviada ao MPF, Pessoa e Penna (2023) detalham a formação das fortunas na fase ilegal do tráfico de alguns destes acionistas, como José Bernardino

de Sá, Barão e, posteriormente dado seu enriquecimento, Visconde de Vila Nova do Minho, que fora responsável por 50 viagens visando o comércio de pessoas escravizadas para o Brasil entre 1825 e 1851, estima-se que ele tenha sido responsável por raptar mais de 19 mil africanos que foram aprisionados entre o norte de São Paulo e o sul do Espírito Santo.

Neles permanecem intactas as condutas e as formas de pensamento acumuladas ao longo de sua convivência com a burguesia colonialista. Crianças mimadas ontem do colonialismo, hoje da autoridade nacional, eles organizam a pilhagem dos poucos recursos nacionais. Impiedosos, erguem-se acima da miséria agora nacional por meio de negociatas e roubos legais: importação-exportação, sociedades anônimas, especulação na bolsa de valores, troca de favores (Fanon, 2022, p. 41-42).

O traficante intitulado como Visconde, no ano de sua morte (1855), possuía em ações do Banco do Brasil, o montante avaliado em 1 mil contos de réis. Como cada conto é equivalente a um milhão de réis, pode-se inferir que o Visconde possuía um bilhão da unidade monetária da época, em ações. Esta quantia era equivalente ao patrimônio de muitos fazendeiros do Vale do Paraíba, fazendo dele um dos homens mais ricos do país com todo capital e patrimônio resultante da exploração e comércio de seres humanos. Para finalizar esta parte do capítulo e garantir um maior entendimento da quantidade de capital proveniente da escravidão que circulava no período que antecede a abolição da escravidão, vale a citação de alguns outros personagens que compunham o grupo de poder econômico do império. O Quadro 1 apresenta alguns nomes que constam nos registros da atividade negreira durante o século XIX, citados na carta de Pessoa e Penna (2023), em outro trabalho de Pessoa (2011), na pesquisa de Guimarães (2016) sobre o Barão de Ubá e no portal *Slave Voyages* (2024) que possui um vasto levantamento de dados de tais atividades em diversos países.

Os nomes que compõem o quadro são apenas alguns de inúmeros donos de pessoas escravizadas no país, segundo o Projeto Querino (2022) estima-se que um terço dos chefes de família do Brasil era dono de pelo menos um escravizado, e 94% desses donos eram pessoas brancas, que comprova a formatação do racismo, e sua herança estrutural (Almeida, 2019), no período colonial que se mantém com efeitos de poder para a branquitude até os dias de hoje.

Estas fontes permitem encontrar casos concretos e bem documentados, como o do Barão de Mauá que, em setembro de 1860, foi pessoalmente até o Depósito Geral da Corte retirar 49 escravizados apreendidos em uma ação de execução de dívidas movida por Leandro José Penedo de Andrade contra Antônio de Souza Ribeiro [...]. Uma nota publicada no Correio Mercantil em 13 de agosto de 1861 traz uma versão sobre a dívida que gerou a penhora, tratava-se de letras (títulos de crédito) em nome da Viscondessa de Vila Nova do Minho (novamente uma ligação muito próxima do controlador do Banco do Brasil ao tráfico ilegal). Ou seja, para além da documentação catalogada tendo o Banco como parte diretamente envolvida, existe um número ainda desconhecido de ações envolvendo traficantes e os negócios da escravidão no qual o Banco era uma parte diretamente interessada. (Pessoa e Penna, 2023, p. 16).

Quadro 1 – Traficantes de escravos brasileiros e seus títulos.

Nome do traficante	Descrição	Titulação	Período	Quantidade de pessoas embarcadas
João Pereira Darigue Faro	vice-presidente do Banco do Brasil em 1855, sua família era destacada como a maior proprietária de escravos, com 540 escravizados, do Vale do Paraíba fluminense, região considerada em meados de 1830 o maior polo produtor de café do mundo.	Visconde do Rio Bonito	1855	
Joaquim e José de Souza Breves	Os irmãos Breves foram dois dos principais atores do tráfico ilegal de escravos, enxergando a ilegalidade como oportunidade de crescimento, uma vez que outros negociantes abandonaram seus postos temendo penalizações. Durante o período de enriquecimento ilegal, os irmãos se tornaram grandes produtores de café no Brasil (Pessoa, 2011)	Joaquim José de Sousa foi nomeado Comendador pelo império brasileiro	1837 a 1852	4.388 escravizados
João Rodrigues Pereira de Almeida	Traficante de escravos, senhor de engenho, banqueiro e articulador político da corte portuguesa e império brasileiro, foi um dos mais ricos e poderosos negociantes portugueses no Rio de Janeiro durante os reinados de D. João VI e de D. Pedro II (Guimarães, 2016)	Barão de Ubá	1811- 1829	Mais de 4 mil escravizados
José Carlos Pereira de Almeida Torres	Ministro da Justiça, em meados da década de 1840, aliado de Manoel Pinto da Fonseca, citados na imprensa abolicionista como membros de uma "potência negreira", capazes de interferir diretivamente na política imperial e na esfera pública. (Pessoa, 2023)	Visconde de Macaé	1816 a 1822	4.035 escravizados
Manuel Pinto da Fonseca	Português de papel notório no comércio ilegal de escravizados, no período entre 1837 e 1851, Manoel Pinto da Fonseca foi o traficante de escravos que mais expedições realizou entre a África e o Brasil (Mesquita, 2017)		1837 e 1851	13.126 escravizados
José Bernadino de Sá	Principal acionista individual do novo Banco do Brasil e, talvez, o maior traficante do Atlântico Sul do último período de funcionamento do tráfico no Brasil (Pessoa e Penna, 2023)	Barão e Visconde de Vila Nova do Minho	1825 e 1851	20.630 escravizados

Fonte: Autores, adaptado de Pessoa e Penna (2023), Pessoa (2011), Guimarães (2016) e Slave Voyages (2024)

O medo de endividamento, a falta de educação financeira e as experiências de racismo relatadas por pessoas próximas, ou até mesmo nas grandes mídias, torna a visão das pessoas negras sobre as instituições financeiras menos amistosa, sobretudo a de afroempreendedores. Segundo a pesquisa da Feira Preta (2019) 32% dos empreendedores negros entrevistados já tiveram crédito negado sem explicação e 27% tiveram um crédito aprovado menor do que precisavam. Dos respondentes da pesquisa que pertencem ao Ecossistema da Feira Preta, 47% alegam terem sido vigiados por um segurança no banco. Dentre o perfil de empreendedores por engajamento com as causas relacionadas à etnicidade, 23% disseram que o gerente do banco não acreditou no negócio deles, mesmo possuindo documentos comprovando a eficiência e 18% deles já tiveram o crédito negado presencialmente, mas concedidos quando solicitado por outros meios, como telefone e internet. Os dados reafirmam a distância e barreiras criadas pelo racismo e pelos

próprios processos de aprovação e reprovação de crédito, que mesmo retirando a pessoalidade dos pretendentes ao crédito, mantém dificuldade de se conseguir apoio financeiro dada a classe social a que pertencem.

Zica e Martins (2008) apontam a baixa posição do Brasil (82º) no ranking de relação do Produto Interno Bruto (PIB) com o volume de crédito concedido. Em dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), o montante de crédito ampliado fornecido a empresas atingiu 50,9% do PIB no início deste ano (BACEN, 2024), sendo que, de acordo com Zica e Martins (2008) as principais nações do mundo têm taxas superiores a 80% nesta mesma relação. Outro número que se destaca na nota divulgada pelo BACEN, é a disparidade do montante direcionado a crédito pessoal e para os negócios. Em janeiro de 2024 foram direcionados R\$ 811,6 bilhões (U\$ 144,15 bi) de reais às empresas e R\$ 1,6 trilhão (U\$ 284,191 bi) às famílias. Ou seja, o dobro do volume de crédito é concedido para consumo, que não necessariamente terá um retorno econômico aos tomadores, como um investimento no próprio negócio teria. Posto o cenário da dificuldade do sistema financeiro nacional em se equiparar às médias de países desenvolvidos, Higgins e Neves (2016) colocam como papel do Estado as tarefas que acarretam o processo de transformação econômica, como a promoção da capacidade empresarial, a facilitação da possibilidade de criar novas forças produtivas, a criação de oportunidades e investimento nas capacidades produtivas dos cidadãos. Ou seja, é de responsabilidade das entidades que regem a nação a inserção dos afroempreendedores no mercado de crédito público e privado. O que evidencia o efeito da superestrutura em manter as pessoas negras em condições desfavoráveis às de pessoas não negras dentro do território brasileiro.

APONTAMENTOS FINAIS

Além de reconstruir as narrativas históricas para evidenciar os aspectos que mantém as condições de desigualdade em nossa sociedade, é preciso atuar de forma incisiva na relação atual entre instituições financeiras, de ensino, e as pessoas negras. Se antes uma família negra era posse do banco, hoje em dia ainda continua sendo um ativo importante na receita, dado que a dívida no banco é um algoz na vida das famílias negras e permanece como ameaça para o afroempreendedorismo.

Cabe, portanto, aos órgãos reguladores criar mecanismos que viabilizem o desenvolvimento de um campo específico que trabalhe de forma sistêmica a construção e adaptação dos arranjos produtivos nacionais com o foco na emancipação da população negra. Atualmente, uma proposta de solução pode ser conduzida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), que de acordo com o artigo segundo do Decreto nº 11.454 (Brasil, 2023) tem a competência de apreciar propostas de políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico sustentável, articulando e mobilizando agentes dos setores econômicos e da sociedade civil para engajarem em projetos e ações que estão relacionadas ao interesse do CDESS.

REFERÊNCIAS

ALMA PRETA. **Movimentos discutem como Banco do Brasil pode reparar negros por fomento à escravidão**. 2024. Disponível em: < https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/movimentossociais-discutem-branco-do-brasil-fomento-escravidao/>. Acesso em: 23 abr. 2024.

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

BACEN. Estatísticas monetárias e de crédito. 2024. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito?trk=article-ssr-frontend-pulse little-text-block>. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023. Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República.

BRASIL. Lei de 7 de novembro de 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fôra do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos.

ESTADO DE MINAS. **Minas lidera lista de trabalho escravo com mais de 40% dos casos do Brasil**. 2023. Disponível em:

. Acesso em 23 abr. 2024.

FANON, F. Os condenados da terra. Rio de Janeiro. Zahar. 2022. ISBN-13 978-6559790845

FANTÁSTICO. 'Minha tia perdeu uma vida inteira', diz sobrinho de idosa resgatada após 72 anos de trabalho análogo à escravidão. 2024. Disponível em:

https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/03/11/minha-tia-perdeu-uma-vida-inteira-diz-sobrinho-de-idosa-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-analogo-a-escravidao.ghtml Acesso em 23 abr. 2024.

FEIRA PRETA. **Empreendedorismo Negro No Brasil**. 2019. Disponível em https://www.planocde.com.br/site2018/wp-content/uploads/2020/05/PlanoCDE-FeiraPreta-JPMorgan.pdf Acesso em 23 abr. 2024.

GUIMARÃES, C. O negócio do tráfico negreiro de João Rodrigues Pereira de Almeida, o Barão de Ubá, e da firma Joaquim Pereira de Almeida, em Moçambique, c.1808 – 1829. 2016. Africana Studia, n.º 27. Edição do centro de estudos africanos da Universidade do Porto.

HIGGINS, S. S.; NEVES, J. A. B. Insulamento burocrático, inserção social e políticas públicas no Brasil: o caso do CrediAmigo. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, p. 3-23, 2016.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD)**. 2022. Disponível em:< https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadcm/tabelas> Acesso em: 23 abr. 2024.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD)**. 2024. Disponível em:https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadcm/tabelas Acesso em: 23 abr. 2024.

MARX, K. O Manifesto Comunista. São Paulo, Boitempo, 1998.

MESQUITA, J. M. Da proibição ao contrabando: a lei de 1831 e a atuação de Manoel Pinto da Fonseca (1831 - 1851). XII Congresso Brasileiro de História Econômica & 13ª Conferência Internacional de História de Empresas. Niterói, RJ. 2017.

PENSSAN. Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. 2022. Disponível em: https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf. Acesso em: 23 abr. 2024

PESSOA, T. C. O COMÉRCIO ILEGAL DE AFRICANOS NO SUL-FLUMINENSE: OS SOUZA BREVES E SUAS FAZENDAS. Outros Tempos: Pesquisa em Foco - História, [S. I.], v. 8, n. 12, 2011.

PESSOA, T. C.; PENNA, C. Banco do Brasil: um banco nacional para um país escravista. 2023. Carta à Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Disponível em: https://opara.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/uneafro/wp-

content/uploads/2023/11/03173009/Representacao-dos-historiadores-a-Procuradoria-segundo-documento.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2024.

RODNEY, W. Como a Europa subdesenvolveu a África. São Paulo: Boitempo, 2022.

SMITH, A. **A riqueza das nações**. São Paulo: Abril Cultural, 2 vls, Coleção "Os economistas", 1983 [1776].

SOUZA, I. E. S. [Visconde de Mauá]. Exposição de Visconde de Mauá aos credores de Mauá & C. e ao público. Tym. Imp. E Const. De Villeneuve & C. Rio de Janeiro, 1878.

QUERINO, Projeto. **O Colono Preto. 2022**. Disponível em: https://projetoquerino.com.br/wp-content/uploads/2022/11/Ep-04_O-colono-preto_Querino.pdf

VOYAGES, S. **Comércio Transatlântico de Escravos - Base de Dados**. 2024. Disponível em: https://www.slavevoyages.org/voyage/database#tables>. Acesso em: 23 abr. 2024.

ZICA, R.; MARTINS, H. Sistema de Garantia de Crédito para Micro e Pequenas Empresas no Brasil: a Proposta de um Modelo Nacional. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro. 42(1):181-204. 2008.